



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 054, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018, considerando:

- a) A solicitação de contratação de servimento de almoço aos participantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Processo SEI nº 19.025.070415/2018-28;
- b) O despacho exarado pelo Secretário Municipal de Fazenda quanto impossibilidade de contratação do referido serviço com recursos próprios do Município, em virtude de contingenciamento de despesas;
- c) O Ofício nº 067/2018 – GAB/SMAS, em que a Secretaria Municipal de Assistência Social informa que, após tratativas, o Secretário Municipal de Fazenda autorizou a disponibilização de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a contratação da refeição, sendo necessário complementar o valor com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no importe de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil cento e sessenta reais)
- d) A deliberação favorável da plenária na reunião extraordinária do dia 19 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fonte 880, do exercício, para complementação do valor referente à Solicitação de Serviços para contratação de refeição para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no importe de R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 19 de outubro de 2018.

Rejane Romagnoli Tavares Aragão
*Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente*